

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.967.366-3

DATA: 03/04/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 530/2024

APROVADO EM 18/09/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.967.366-3

Secretarial n.º 6260, de 20/12/2021, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 517/2021, de 07/10/2021, pelo prazo de três anos, de 01/01/2022 a 31/12/2024.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares no período diurno e com até 30% de atividades escolares no período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

### **Certificado de Conformidade**

Foi anexado o supracitado Certificado [...] com vigência válida até 15 de abril de 2025.

### **Licença Sanitária**

Foi anexado o supracitado documento, [...] vigência em 10/11/2024.

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 412/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 07/06/2024, modificando a forma de oferta de: “presencial, com até 20% não presencial”, para: “Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presencial no período noturno.”

Relevante observar que os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para a Formação Geral Básica (FGB).

A Coordenação de Documentação Escolar informou, em 04/06/2024:

Informamos que os Relatórios Finais, referentes ao curso, encontram-se arquivados no Sistema Estadual de Registro Escolar – (SERE), e não validados em razão de que aguardam o Reconhecimento do Curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.967.366-3

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM AGRONEGÓCIO <sup>1</sup>							
NRE: 11 – FOZ DO IGUAÇU			MUNICÍPIO: 2590 – SÃO MIGUEL DO IGUAÇU				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0025 – COLÉGIO ESTADUAL PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA							
ENDEREÇO: RUA AFONSO ALVES CAMARGO, Nº 483 – CENTRO – SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – CEP 85877-000							
TELEFONE: 45 3565-2456							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Técnico em Agronegócio		CÓDIGO: 16/ 1620	Turno: M / N		C. H. TOTAL: 3.233 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo			
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	07	0	0	
			Educação Física	07	0	07	
			Língua Inglesa	07	07	0	
			Língua Portuguesa	100	100	100	
			Filosofia	07	0	0	
			Geografia	07	07	0	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	07	06	0	
			Sociologia	0	06	0	
			Matemática	100	100	100	
			Física	06	0	07	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química	06	07	0	
			Biologia	06	07	0	
			<b>SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - FPO	Projeto de Vida	07	33	33	
			Educação Financeira	33	33	34	
<b>SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>		<b>100</b>	<b>66</b>	<b>67</b>			
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>		<b>500</b>	<b>466</b>	<b>467</b>			
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	COMPONENTE CURRICULAR		T	F	T	F
		Administração e Economia Rural	07		07		
		Associativismo e Cooperativismo	07				
		Empreendedorismo			07	06	
		Informática Básica	06				
		Legislação Agrária e Ambiental				07	
		Legislação e Gerenciamento de Estações				07	
		Marketing e Mercado Agrícola				07	
		Produção, Serviços e Turismo Rural				07	
		Sustentabilidade em Agricultura			133	133	
		Gestão em Zootecnia			133	133	
<b>TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO</b>		<b>0</b>	<b>12</b>	<b>18</b>			
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO</b>		<b>200</b>	<b>400</b>	<b>400</b>			
<b>TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS<sup>2</sup></b>		<b>33</b>	<b>32</b>	<b>32</b>			
<b>TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL<sup>3</sup></b>		<b>1.100</b>	<b>1.066</b>	<b>1.067</b>			

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB – Lei nº 9.394/96.  
<sup>2</sup> No turno diurno, para a 1ª série serão ofertados 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 4ª fase, atividades de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 06/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pelo DEBAC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertados 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª até 4ª fase, atividades de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 06/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pelo DEBAC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 4ª fase, atividades de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 06/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pelo DEBAC/SEED na forma de complementação de carga horária.  
<sup>3</sup> No turno de noite, para 1ª série serão ofertados 03 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 4ª fase, atividades de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 06/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pelo DEBAC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 4ª fase, atividades de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 06/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pelo DEBAC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª até 4ª fase, atividades de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 06/2021 – CEE-PR.

São Miguel do Iguaçu, 27 de março de 2024.

  
**Rejane Maria Christ Ghollens**  
 Diretora  
 RG 4 773 418-5  
 Res 3364/21 DOE 12/08/21

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.967.366-3

O Certificado de Conformidade possui validade até 15/04/2025 e a Licença Sanitária até 10/11/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Colégio Estadual Pedro Viriato Parigot de Souza – EF, M e P	São Miguel do Iguçu/ Foz do Iguçu	N.º 2805, de 04/07/2017, Prazo: 23/03/2017 a 23/03/2027	N.º 6260, de 20/12/2021 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.967.366-3

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP